



UMA CIDADE QUE SE
ORGULHA DE SUAS RAÍZES
E DE SUA GENTE TRABALHADORA.



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

GABINETE DA
PREFEITA

Ibirajuba, 31 de janeiro de 2024.

Ofício GP nº. 015/2024.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 359 de 31 de janeiro de 2024,

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 359/2023 de 31 de janeiro de 2024, que Estabelece a destinação de recursos para o pagamento da diferença do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ibirajuba, conforme o Decreto Municipal Nº 179 de 20 de novembro de 2023..**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminhando para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovar votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

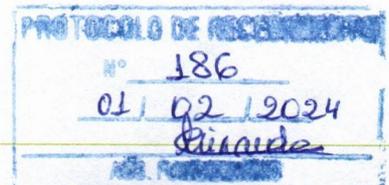
Prefeita Constitucional

Ilmo. Sr.

Jonas Batista Freitas Costa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ibirajuba- PE



LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a destinação de recursos para o pagamento da diferença do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ibirajuba, conforme o Decreto Municipal Nº 179 de 20 de novembro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a destinar a quantia de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para o pagamento da diferença dos valores retroativos dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), vide anexo, referentes ao período de maio a novembro de 2023.

§1º - Esta destinação financeira visa cumprir o reajuste estabelecido pelo Decreto Municipal nº 179 de 20 de novembro de 2023, que ajustou o vencimento destes profissionais para R\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), equivalente a 2 (dois) salários-mínimos, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e a Portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Os recursos para o pagamento desta diferença serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde, respeitando as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município

Art. 3º - O pagamento será realizado no exercício financeiro subsequente a data de publicação desta lei, conforme planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo assegurará a transparência na gestão e aplicação dos recursos, em conformidade com as normativas fiscais e orçamentárias vigentes

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023..





UMA CIDADE QUE SE
ORGULHA DE SUAS RAÍZES
E DE SUA GENTE TRABALHADORA.



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

GABINETE DA
PREFEITA

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

Maria Izalta Silva Lopes Gama
MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional





UMA CIDADE QUE SE
ORGULHA DE SUAS RAÍZES
E DE SUA GENTE TRABALHADORA.

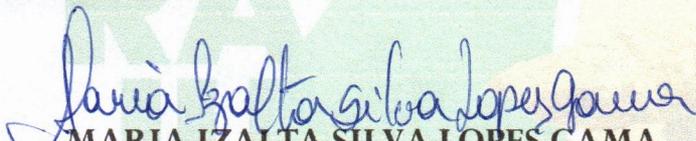


GABINETE DA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**, que **Estabelece a destinação de recursos para o pagamento da diferença do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ibirajuba, conforme o Decreto Municipal Nº 179 de 20 de novembro de 2023.**

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional